



#### **Perguntas Frequentes SIC**

#### **Adolescente**

### 1) Como obtenho a informação da localização de um adolescente?

Considerando que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa tem garantias de proteção estabelecidas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/12 - Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas, informamos que apenas os responsáveis legais poderão ter acesso a quaisquer informações a seu respeito.

Inclusive, as informações só poderão ser fornecidas pessoalmente.

Desta forma, sugerimos entrar em contato com a Vara da Infância e da Juventude da região onde reside, considerando que o órgão poderá auxiliá-la.

# 2) Como funcionam as visitas aos adolescentes na Fundação CASA-SP? Quem pode visitar?

Poderão visitar os adolescentes, os responsáveis legais (mãe, pai e advogado), irmãos e irmãs. No caso de namoradas, informamos:

- -se for menor de 18 anos tem que ter autorização de sua mãe e da mãe do rapaz e da juíza corregedora. Passar por entrevista com a Assistente Social.
- se for maior tem que estar no rol de visitas do adolescente e ser autorizada pela família do mesmo e passar por entrevista com a assistente social

Se for pleitear visita íntima tem que ser casada ou ter contrato de união estável em cartório e atender outras exigências que o centro vai orientar.

Todas as informações acima, devem ser requeridas junto ao Centro de Atendimento onde o adolescente está internado.

# 3) Sou ex-interno (ou parente de ex-interno) da Fundação CASA-SP e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?

Existem dois procedimentos para que o ex-interno possa da vistas ao seu Prontuário.

O primeiro é acessar o site da Fundação CASA através do endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/">http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/</a> dirigir-se ao portal da transparência (Fundação CASA) e preencher o formulário do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, porém será cobrado o custo de R\$ 0.55 centavos por cópias;

Ou elaborar uma carta do próprio punho, informando o nome completo, filiação, período que esteve internado na instituição e contato telefônico; endereçar aos cuidados da Chefia de Gabinete através do protocolo, localizado na Sede da Fundação CASA sito à Rua Florêncio de Abreu Nº 848 — Bairro Luz- São Paulo- SP.

# **AEPS**

## 4) Gostaria de realizar encontros da minha religião na Fundação CASA-SP. É possível?

Informamos que esta Fundação mantém um Programa de Assistência Religiosa (PAR) que é coordenado por cada uma das onze divisões regionais do Estado.

A entidade que deseja participar desse Programa deve fazer sua inscrição em uma das nossas Divisões Regionais e apresentar um plano de trabalho com detalhes de quantas pessoas participarão do projeto, qual trabalho pretendem realizar e em quais Centros de Internação. Várias denominações religiosas participam.





Desta forma, solicitamos identificar quais Centros de Internação pretendem realizar os encontros. Os endereços estão disponíveis no Portal da Transparência desta Fundação - http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br

### 5) Sou professor, como posso lecionar na Fundação CASA-SP?

As classes escolares instaladas nos Centros de Atendimento desta Fundação pertencem administrativamente às escolas da Rede Estadual de Ensino.

Resoluções da Secretaria de Estado da Educação amparam legalmente o atendimento escolar no âmbito institucional.

Todo professor que tiver interesse em exercer a docência na Fundação CASA, poderá se inscrever nas Diretorias de Ensino da Secretaria Estadual de Educação que possuem escolas vinculadoras à Fundação Casa, sob jurisdição, nos Projetos da Pasta.

Todas as informações constam em Diário Oficial.

Desta forma, recomendamos verificar na Diretoria de Ensino da região onde gostaria de trabalhar ou acessar o Diário Oficial do Estado — Secretaria da Educação.

### **INF. GERAIS**

# 6) Onde encontro endereços e telefones dos Centros de Atendimento da Fundação CASA-SP?

Os endereços e telefones dos Centros encontram-se disponíveis em nosso Portal da Transparência em <a href="http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/mapaSede.aspx">http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/mapaSede.aspx</a>

### 7) Quais são as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Fundação CASA-SP?

A relação das entidades que mantem parceria com a Fundação CASA-SP encontra-se disponível no Portal da Transparência: <a href="http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/convenios/chamamentos">http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/convenios/chamamentos</a>

### 8) Gostaria de visitar a Fundação CASA-SP para conhecer o trabalho. É possível?

Recomendamos entrar em contato diretamente com a Assessoria de Comunicação Social para análise da sua necessidade.

Contato: 2927-9126 e email: imprensa@fundacaocasa.sp.gov.br

### 9) Estou tendo problemas com um familiar. Onde posso procurar ajuda?

A Fundação CASA recebe apenas jovens que tenham cometido ato infracional, cujo caso tenha sido julgado pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Recomendamos entrar em contato com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de seu município. Se for na cidade de São Paulo o endereço para consulta http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\_social/cras.





### 10) Como posso trabalhar na Fundação CASA-SP?

Informamos que as contratações realizadas por esta Fundação se dão por meio de concurso público.

Desta forma, recomendamos acessar nosso site: <a href="http://www.fundacaocasa.sp.gov.br">http://www.fundacaocasa.sp.gov.br</a> para acompanhar os concursos em andamento.

Existem Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compartilham com a Fundação CASA a gestão em alguns Centros de Atendimento. A lista das entidades está disponível no Portal da Transparência: http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/convenios/chamamentos

### 11) Como posso realizar estágio na Fundação CASA-SP?

A Fundação CASA-SP cumpri o estabelecido na Resolução SPG nº 31, de 30-06-2016, que dispõe sobre o Programa de Estágios do Estado de São Paulo, conforme descrito abaixo:

Artigo 1º - A seleção de estagiários para os órgãos da administração estadual deverá ocorrer por meio de processo seletivo público unificado.

Artigo 2º - O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE será responsável pela administração dos estágios, incluídos os processos de seleção e contratação, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, consoante diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação SPG n. 0684, de 29 de junho/2016, inclusive no que se refere à contribuição institucional pactuada.

Artigo 3º - O estágio será cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Esclarecemos que a Fundação CASA-SP admite apenas estagiários de nível superior, através de processo seletivo público unificado, realizado pelo CIEE.

### 12) É possível realizar trabalho voluntário na Fundação CASA-SP?

Informamos que está vedado a realização de trabalhos voluntários nesta Fundação, nos termos da Portaria Normativa nº 228 /2012.

# 13) Sou ex-servidor e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?

Recomendamos entrar em contato diretamente com a Divisão de Recursos Humanos por meio do telefone: (11) 2927.9135 ou pelo e-mail: <a href="mailto:drh@fundacaocasa.sp.gov.br">drh@fundacaocasa.sp.gov.br</a>

# 14) Sou servidor e gostaria de consultar o extrato de coparticipação do plano de saúde. Como devo proceder?

Informamos que para a consulta ao extrato de copartipação do plano de saúde está disponível nos sistemas da Fundação CASA.

- 1) http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br
- 2) Fazer o login com usuário e senha do ERP
- 3) Assistência Médica e em seguida clicar em Coparticipação.

# 15) Sou servidor e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?

Informamos que as orientações estão disponíveis no Comunicado DRH nº 023/18. http://intranet/View.aspx?title=Comunicado%20DRH%20n%C2%BA%20023/2018&d=206





### 16) Como acessar meus holerites?

Caso o senhor não consiga acessar internamente o Sistema ERP, existe na página de abertura do Sistema, do lado esquerdo, um documento com as instruções de como realizar esse procedimento.

O endereço para acesso externo é http://fundacaocasa.sp.gov/erp, mas é conveniente que as instruções sejam lidas previamente, pois do contrário pode ser que não se consiga a visualização e impressão do documento.

Caso persista a dificuldade, recomendamos entrar em contato com a equipe de suporte da DTI, por meio do telefone (11) 2927.9092.

## **Corregedoria**

## 17) Como posso ter acesso ao meu processo na corregedoria geral?

Informamos que no sitio da Fundação Casa-SP "ERP" - <a href="http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/erp/">http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/erp/</a>, encontram-se todas as cópias digitalizadas dos Processos Administrativos Disciplinares em fase de instrução, ou seja, em andamento perante esta Corregedoria-Geral envolvendo funcionários, conforme Comunicado CG n. 001/15.

No caso de processos já concluídos, a senhora deve elaborar um requerimento (o requerimento deve ser elaborado de próprio punho e deve conter a assinatura do solicitante), endereçado ao Senhor Corregedor-Geral, solicitando informações ou cópias do seu(s) Processo Administrativo Disciplinar, encaminhando à esta Corregedoria-Geral através do email: <a href="mailto:corgeral@fundacaocasa.sp.gov.br">corgeral@fundacaocasa.sp.gov.br</a> ou entregue pessoalmente no balcão deste setor (2º andar). Caso haja alguma dúvida recomendamos entrar me contato diretamente com a Corregedoria desta Fundação por meio do telefone (11) 2927.9030.

# DGA / DF

### 18) Onde posso acompanhar receitas e despesas da Fundação CASA-SP?

Essas informações encontram-se disponíveis no link "despesas" do Portal da Transparência do Estado de São Paulo: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Consultas.aspx

# 19) Onde posso consultar os pagamentos das minhas notas fiscais/faturas, os valores pagos e as datas dos pagamentos?

As informações estão disponíveis no Portal da Transparência do Estado de São Paulo, através do link: https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/ConsultaDespesaAno.aspx?orgao=

# 20) Como faço para acompanhar as Programações e datas previstas de pagamento das Minhas Notas Fiscais/Faturas?

A Secretaria da Fazenda disponibilizou no site - https://www.fazenda.sp.gov.br/sef/Pagina/logincredor\_login.aspx, *Programação de Desembolso - Fornecedores*, onde todos fornecedores cadastrados, poderão realizar as suas pesquisas (acesso Restrito ao Cadastro, utiliza senha)





#### DGA / DSUP

## 21) Onde posso acessar detalhes de licitações realizadas e em andamento?

As licitações e os contratos firmados pela Fundação CASA estão disponíveis para consulta, em detalhes, no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br, opção "Negócios Públicos". As licitações na modalidade Pregão também estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.pregao.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

### 22) Onde posso acessar detalhes dos contratos firmados pela Fundação CASA?

Os contratos firmados pela Fundação CASA estão disponíveis para consulta, em detalhes, no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br, opção "Negócios Públicos". Os contratos vigentes também podem ser consultados no endereço eletrônico www.transparencia.sp.gov.br, opção "Contratações".

No site da Fundação CASA-SP no link do portal - <a href="http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/contraParceConve.aspx">http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/contraParceConve.aspx</a> pois disponibilizamos os contratos e parcerias vigentes.

# 23) Como faço para ter acesso aos editais de concorrência pública lançados pela Fundação CASA?

Os Editais das licitações públicas realizada pela Fundação CASA-SP podem ser consultados no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br, opção "Negócios Públicos". Lá estão disponibilizados o edital, documentos e informações relacionados a cada processo. Tratando-se da modalidade "Concorrência", os anexos do edital podem ser retirados gratuitamente na Sede da FUNDAÇÃO CASA-SP, localizada na Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar, Luz, São Paulo, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, até um dia anterior à abertura da sessão pública, mediante apresentação de mídia eletrônica (CD-R, CDR-W, pen-drive, etc.) para gravação dos arquivos.

### **DGA / DPIL**

### 24) Como posso realizar doações de materiais para a Fundação CASA-SP?

Informamos que as doações de materiais/bens móveis para esta Fundação CASA-SP cumprem o estabelecido na <u>Portaria Normativa 335/2020 (link)</u>, onde constam os procedimentos para a formalização da doação. Além disso, o doador interessado poderá contatar a Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística — DPIL por meio do correio eletrônico — <u>dl@fundacaocasa.sp.gov.br</u> ou pelo telefone — (11) 3204-2769/2767/2756 para maiores detalhes e/ou informações.





# 25) Gostaria de realizar uma pesquisa na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?

Para realização de Pesquisa na Fundação CASA é necessário que os pesquisadores estejam vinculados a instituição que desenvolva atividades de ensino e/ou pesquisa, podendo ser instituições privadas ou públicas, nacional ou internacional.

Os interessados em realizar a Pesquisa na Fundação poderá protocolizar **requerimento à UNICASA**, sendo que neste requerimento deverá conter os seguintes documentos:

- 1. Projeto de Pesquisa;
- 2. Informação descrita de forma clara e objetiva sobre os procedimentos a serem desenvolvidos na ocasião da pesquisa;
- 3. Declaração que comprove o vínculo do pesquisador responsável pela pesquisa com a instituição proponente e
- 4. Currículo do professor orientador responsável pela pesquisa.

**Observação:** Se o pesquisador for ligado a algum instituto de pesquisa, organização governamental ou não governamental, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado pelo representante legal da Instituição.

Quando o aluno for vinculado a instituição de ensino superior nos níveis de graduação ou pós graduação, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado pelo professor —orientador do projeto.

Os procedimentos para autorização da Pesquisa: após avaliação da UNICASA se o requerimento está em acordo com a Portaria Normativa da Fundação 155/2008, o expediente para autorização da pesquisa irá tramitar para os departamentos e/ou setores envolvidos, para avaliação e manifestação diante da solicitação. Após essa etapa a pesquisa deverá ser submetida ao Gabinete da Presidência que irá deferir ou indeferir o requerimento.

O prazo aproximado para autorização deste processo é no mínimo de um mês.

Encaminho os contatos para maiores esclarecimentos:

Tel: 2927-9451 ou 2927-9452

E-mail: unicasa@fundacaocasa.sp.gov.br